



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025

CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – COFECI

Processo Administrativo n.º 0126/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de auxiliar de limpeza, copeiro(a), recepcionista, fornecimento de materiais de higiene, limpeza, equipamentos de proteção individual (EPI), todas as ferramentas, uniformes e demais itens necessários à plena execução dos serviços.

Brasília, 30 de abril de 2025.

À
FIEL SOLUCOES PRÁTICAS LTDA,

Prezado,

Em atenção ao pedido de esclarecimento protocolado, segue:

1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.

Informamos que atualmente não há contrato vigente em que sejam abarcados todos os itens previstos no Edital 002/2025. Contudo, para fins de transparência e boa-fé, informamos que há contrato ativo para prestação de serviços terceirizados de auxiliar de limpeza e copeiro com a empresa Bela Vista Construções e Serviços Ltda.

2. Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?

Não.

3. Caso necessite de preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?

Acerca das obrigações da contratado e a indicação de preposto e eventuais atribuições, favor observar as disposições expressas no Edital 002/2025 e seus anexos,



em especial, mas não se limitando, o tópico “5. Do Modelo de Execução Contratual” e “6. Do Modelo de Gestão do Contrato” do Anexo I – TR.

Por oportuno, destaca-se que o preposto deverá monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço periodicamente e/ou quando solicitado pela administração.

4. Caso positivo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc.)?

Resposta frustrada, vide resposta ao item 3.

5. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?

Conforme previsto no Edital 002/2025 e seus anexos, a contratada designará formalmente um preposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

E o COFECI poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto designado, hipótese em que a contratada designará outro para o exercício da atividade.

Logo, a análise da designação de preposto se dará caso a caso pela equipe técnica/setor responsável no momento oportuno.

6. Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?

Conforme disposto expressamente no Edital 002/2025 e seus anexos, a CCT utilizada foi: SINDISERVIÇOS CCT 2025.

Convenção Coletiva de Trabalho de 2025, firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal, CNPJ nº 00.438.770/0001-10, e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal - SINDISERVIÇOS/DF, CNPJ nº 00.530.626/0001-00.

7. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?

A planilha de custos/proposta apresentada deve compreender a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho da categoria pertinente e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.



Devendo-se observar o **disposto expressamente no Edital 002/2025** e seus anexos, em especial, mas não se limitando, o tópico “8.9. Dos Critérios Para Elaboração e Avaliação das Propostas de Preço” (Anexo I- TR – e seus apensos).

8. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?

Conforme disposto expressamente no Edital 002/2025 e seus anexos, serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação.

9. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?

Favor verificar a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 e legislação correlata.

10. Será aceito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?

Conforme disposto expressamente no Edital 002/2025 e seus anexos, em especial, mas não se limitando o “Termo de Referência”. Vide documentos devidamente publicados no Compras.Gov, PNCP e no site oficial do COFECI.

11. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?

Deverá estar em conformidade aos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho da pertinente categoria e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

12. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?

Outras formas poderão ser aceitas, mediante prévia aprovação da Administração.

13. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?

Deverá estar em conformidade aos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções



coletivas de trabalho da pertinente categoria e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

14. Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?

De acordo com o site oficial da SEMOB-DF (link: <https://www.semob.df.gov.br/precos-das-passagens/>):

Circular interna – R\$ 2,70

Ligações curtas – R\$ 3,80

Metrô/longas/integração – R\$ 5,50

15. É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?

Deverá estar em conformidade aos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho da pertinente categoria e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

16. Caso tenha profissional com jornada 12x36, é necessário duplicar a quantidade de profissional por posto?

Não há.

17. Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?

Planilhas já disponibilizadas, juntamente com o Edital e demais anexos, via plataforma Compras.Gov e PNCP bem como se encontram disponíveis para download no site oficial do COFECI.

18. No que diz respeito à Convenção Coletiva de Trabalho, a orientação é utilizar a CCT de 2024 ou a de 2025? Caso a opção seja pela de 2024, seria viável a repactuação do contrato com a licitante vencedora, a fim de ajustar os valores conforme as disposições da CCT vigente para o ano de 2024?

Conforme disposto expressamente no Edital 002/2025 e seus anexos, em especial, mas não se limitando, o tópico “8.9. Dos Critérios Para Elaboração e Avaliação das Propostas de Preço” (Anexo I- TR – e seus apensos):

8.9.1. Considerando que a data de apresentação das propostas poderá coincidir com a época de negociação de reajuste salarial das categorias profissionais envolvidas na execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência, cuja data-base é o mês de janeiro de cada ano, e a fim de evitar dúvidas aos interessados e possibilitar a mesma base de



comparação entre as propostas a serem apresentadas no certame, fica estabelecido que as licitantes deverão elaborar as suas propostas considerando a parcela de custos de mão-de-obra (salário, encargos sociais, etc.) vigente no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho de 2025, ficando assegurada à licitante vencedora, em caso de homologação de nova convenção coletiva antes da assinatura do contrato, o direito à atualização de sua proposta, conforme condições estipuladas para fins de repactuação da avença.

19. Considerando a atualização do salário mínimo, qual é a recomendação para o cálculo dos valores de adicional noturno? Deve-se adotar o salário mínimo de 2024 ou o de 2025? Caso a escolha seja pelo salário mínimo de 2024, seria factível a realização da repactuação contratual para adequação aos novos parâmetros?

Nos termos da legislação e diretrizes aplicáveis à contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, como no caso presente, o parâmetro a ser adotado na composição da planilha de custos para fins de julgamento da licitação deve ser o vigente na data de elaboração da proposta, ou seja, o salário mínimo nacional em vigor naquele momento.

Assim, como a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 002/2025 ocorrerá em 05/05/2025 (conforme o edital), o salário mínimo a ser considerado deve ser o de 2025, salvo se o edital ou o termo de referência tiverem adotado como base expressa o salário mínimo de 2024. Não havendo essa previsão expressa, deve-se adotar o vigente à época da apresentação das propostas, nos termos do princípio da exequibilidade.

20.O Aviso prévio trabalhado deverá ser balizado através da lei com o percentual de 1,94% ou podemos adequar a realidade da empresa?

Os licitantes deverão preencher a planilha de custos conforme as particularidades de sua empresa. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

21.Qual o quantitativo de funcionários exigido para a execução do contrato?

Os serviços objeto da presente contratação serão executados por meio do fornecimento de mão de obra, com regime de dedicação exclusiva, compreendendo o quantitativo total de 5 (cinco) postos de trabalho a seguir discriminados:

PROFISSIONAL	CBO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	QUANTIDADE
Recepcionista	4221-05	44hrs	1
Auxiliar (Servente) de Limpeza	5143-20	44hrs	3



Serviço Público Federal
CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
COFECI



Copeiro (a)	5134-25	44hrs	1
TOTAL:			5

22. Qual o horário de execução do contrato?

No horário de funcionamento do COFECI, devendo ser respeitadas as disposições contidas no Edital 002/2025 e seus anexos bem como a conformidade aos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho da pertinente categoria e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Rogério Coelho
Pregoeiro

